



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços no município de Davinópolis - MA. Observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Prefeitura Municipal de Davinópolis enfrenta dificuldades significativas na manutenção e operação de sua frota de veículos, caminhões e máquinas. Essa situação compromete a capacidade de execução de serviços públicos essenciais, como transporte de pacientes, coleta de lixo, conservação de vias públicas e realização de obras. A falta de regularidade no funcionamento da frota resulta em atrasos e suspensão de atividades, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

2.2. A demanda por um sistema de transporte eficiente é crítica para assegurar que a prefeitura atenda suas obrigações legais e sociais. A ineficiência causada pela indisponibilidade de veículos gera insatisfação entre os cidadãos, refletindo nas políticas públicas e na imagem institucional da administração municipal. Além disso, tal cenário pode levar ao aumento de custos operacionais, já que a paralisação de serviços provoca necessidade de contratações emergenciais ou utilização de recursos alternativos.

2.3. Considerando a relevância dessa questão, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Davinópolis implemente medidas que garantam a funcionalidade adequada de sua frota. A satisfação das necessidades da população deve ser priorizada, uma vez que o acesso a serviços públicos básicos é fundamental para o bem-estar social e para a promoção da dignidade do cidadão. O atendimento eficiente às demandas da comunidade não apenas propicia maior eficácia administrativa, mas também fortalece a confiança da população nas instituições públicas.

2.4. Por fim, a resolução desse problema não deve ser vista apenas sob a ótica operacional, mas como uma responsabilidade da gestão pública em proporcionar condições adequadas para a realização de suas atividades. A garantia do pleno funcionamento da frota é essencial para a continuidade dos serviços, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de Davinópolis com a eficiência e a transparência na administração dos recursos públicos.

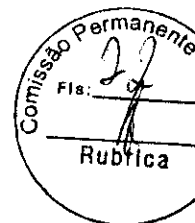
3. BASE LEGAL:

3.1. Lei Federal nº 14.133, e demais legislações pertinentes.

4. DESCRIÇÃO GERAL:

4.1. Os procedimentos a serem realizados na manutenção preventiva e corretiva visando o prolongamento da vida útil dos veículos e consistem em:

- a) Inspeção geral: consiste na inspeção visual (verificação da integridade dos veículos), com revisões do sistema elétrico, sistemas específicos de modo a garantir a funcionalidade do mesmo, com qualidade padrão;
- b) Manutenção dos veículos folgas, desgastes das engrenagens e botões, amassados ou ferrugens e limpeza.
- c) Troca de peças e acessórios com a vida útil vencida, queimada ou mal uso;
- d) Lubrificação geral são feitas após um Análise técnica;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



e) Aferição e posterior calibração são feitas para garantir que ele esteja funcionando corretamente.

4.2. A manutenção corretiva consiste em reparo de todo e qualquer defeito: elétrico, mecânico ou eletrônico relacionados neste Termo de referência, deixando-os em perfeito estado de uso.

4.3. Abrangerá a correção de falhas nos veículos e seus componentes, conforme Termo, garantindo assim um funcionamento perfeito e contínuo. Na ocasião será apresentado um relatório técnico.

4.4. A execução/entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento a Ordem de Serviço (autorização de execução dos serviços).

4.5. Os prazos de execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado a Lei Federal nº 14.133/21.

4.6. Os serviços serão executados e entregues, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.7. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Serviço** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

4.8. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer serviço fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro serviço de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

4.9. Os serviços serão executados e entregues na sede da empresa licitante ou em outro local a qual as mesmas indicarem.

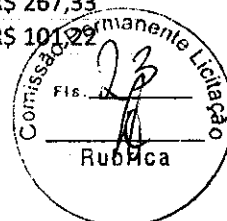
4.10. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os serviços e respectivos valores.

4.11. A empresa vencedora no processo de dispensa licitação deverá executar os serviços de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

4.12. Os serviços deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição – CAMINHÃO FORD 816	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	REVISÃO PARTE ELÉTRICA	SERV	1,00	R\$ 1.160,20	R\$ 1.160,20
2	TROCA DE FILTROS	SERV	1,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
3	TROCA CUIÇA FREIO	SERV	2,00	R\$ 243,33	R\$ 486,66
4	TROCA BUCHA ESTABILIZADOR	SERV	4,00	R\$ 96,67	R\$ 386,68
5	TROCA MAGNÉTICO COMPRESSOR	SERV	1,00	R\$ 984,97	R\$ 984,97
6	TROCA OLEO	SERV	1,00	R\$ 267,33	R\$ 267,33
7	TROCA COPO FILTRO	SERV	1,00	R\$ 101,22	R\$ 101,22

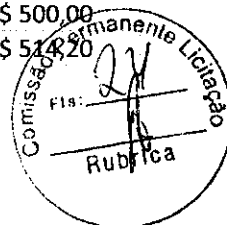




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DA
Davinópolis
Terra de Gigantes

8	SERVIÇO AR CONDICIONADO	SERV	1,00	R\$ 2.341,49	R\$ 2.341,49
9	TROCA ROLAMENTO RODA	SERV	4,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00
10	TROCA LONAS FREIO	SERV	4,00	R\$ 148,33	R\$ 593,32
11	SERVIÇO CAIXA MARCHA	SERV	1,00	R\$ 1.546,67	R\$ 1.546,67
12	SERVIÇO SISTEMA HIDRAULICO	SERV	1,00	R\$ 1.718,63	R\$ 1.718,63
13	TROCA COXIM CAMBIO	SERV	1,00	R\$ 285,96	R\$ 285,96
14	SERVIÇO DE MOLAS	SERV	1,00	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
15	TROCA BOMBA D'ÁGUA	SERV	1,00	R\$ 346,33	R\$ 346,33
16	TROCA MÓDULO COMBUSTÍVEL	SERV	1,00	R\$ 264,67	R\$ 264,67
17	SERVIÇO AR CONDICIONADO	SERV	1,00	R\$ 1.751,40	R\$ 1.751,40
Item	Descrição – MOBI	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
18	LIMPEZA SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV	1,00	R\$ 466,67	R\$ 466,67
19	SISTEMA INJEÇÃO	SERV	1,00	R\$ 423,33	R\$ 423,33
20	SERVIÇO SISTEMA ELÉTRICO	SERV	1,00	R\$ 645,83	R\$ 645,83
21	SERVIÇO DAS PORTAS	SERV	1,00	R\$ 406,62	R\$ 406,62
22	TROCA VELAS	SERV	1,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
23	TROCA CUBO TRASEIRO	SERV	2,00	R\$ 153,33	R\$ 306,66
24	TROCA CORREIA DENTADA	SERV	1,00	R\$ 391,67	R\$ 391,67
25	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00
26	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R\$ 177,50	R\$ 355,00
27	TROCA TENSOR	SERV	1,00	R\$ 168,33	R\$ 168,33
28	TROCA PASTILHA FREIO	SERV	1,00	R\$ 138,15	R\$ 138,15
29	SERVIÇO CAMBIO	SERV	1,00	R\$ 929,87	R\$ 929,87
30	TROCA CORPO BORBOLETA	SERV	1,00	R\$ 633,33	R\$ 633,33
31	TROCA REPARO PINÇA	SERV	1,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Item	Descrição – ONIBUS 15190	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
32	SERVIÇOS ELÉTRICOS	SERV	1,00	R\$ 818,00	R\$ 818,00
33	TROCA FILTROS	SERV	1,00	R\$ 286,67	R\$ 286,67
34	TROCA ÓLEO	SERV	1,00	R\$ 150,25	R\$ 150,25
35	SERVIÇO BOMBA DIREÇÃO	SERV	1,00	R\$ 1.606,67	R\$ 1.606,67
36	TROCA TERMINAL DIREÇÃO	SERV	2,00	R\$ 195,80	R\$ 391,60
37	TROCA CUBO RODA	SERV	2,00	R\$ 262,58	R\$ 525,16
38	TROCA ROLAMENTO RODA	SERV	4,00	R\$ 182,36	R\$ 729,44
Item	Descrição- SPRINTER 415	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
39	PASSAGEM DE APARELHO APAGAR FALHAS	SERV	1,00	R\$ 1.073,33	R\$ 1.073,33
40	CODIFICAR BICOS INJETORES	SERV	4,00	R\$ 225,27	R\$ 901,08
41	LIMPEZA TANQUE	SERV	1,00	R\$ 503,00	R\$ 503,00
42	TROCA KIT ALTERNADOR	SERV	1,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
43	TROCA KIT EMBREAGEM	SERV	1,00	R\$ 583,33	R\$ 583,33
44	TROCA VOLANTE MOTOR	SERV	1,00	R\$ 1.720,07	R\$ 1.720,07
45	TROCA ATUADOR EMBREAGEM	SERV	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
46	TROCA BOMBA TANQUE	SERV	1,00	R\$ 333,33	R\$ 333,33
47	TROCA VARETA MARCHA	SERV	1,00	R\$ 194,13	R\$ 194,13
48	TROCA COXIM CAMBIO	SERV	1,00	R\$ 285,96	R\$ 285,96
49	TROCA COXIM AMORTECEDOR	SERV	2,00	R\$ 193,33	R\$ 386,66
50	TROCA BIELETA	SERV	2,00	R\$ 179,80	R\$ 359,60
51	TROCA BICOS INJETOR	SERV	4,00	R\$ 205,00	R\$ 820,00
52	TROCA PIVO	SERV	2,00	R\$ 256,67	R\$ 513,34
53	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
54	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R\$ 257,10	R\$ 514,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



55	TROCA MODULO COMBUSTIVEL	SERV	1,00	R\$ 291,67	R\$ 291,67
56	SERVIÇO AR CONDICIONADO	SERV	1,00	R\$ 1.688,23	R\$ 1.688,23
57	SERVIÇO ELETRICO	SERV	1,00	R\$ 863,26	R\$ 863,26
58	SERVIÇO SOLDA	SERV	1,00	R\$ 473,33	R\$ 473,33
59	SERVIÇO CAIXA MARCHA	SERV	1,00	R\$ 3.265,00	R\$ 3.265,00
60	TROCA TREMINAL DIREÇÃO	SERV	2,00	R\$ 128,33	R\$ 256,66
61	TROCA CAIXA DIREÇÃO	SERV	1,00	R\$ 733,33	R\$ 733,33
62	TROCA BOMBA DAGUA	SERV	1,00	R\$ 353,33	R\$ 353,33
63	TROCA COXIM MOTOR	SERV	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
64	TROCA ROLAMENTO TRASEIRO	SERV	2,00	R\$ 236,17	R\$ 472,34
65	TROCA ROLAMENTO CARDAN	SERV	1,00	R\$ 236,67	R\$ 236,67
Item	Descrição – RENAULT	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
66	SERVIÇO DA TURBINA	SERV	1,00	R\$ 2.104,33	R\$ 2.104,33
67	TROCA GEOMETRIA	SERV	1,00	R\$ 2.537,88	R\$ 2.537,88
68	LIMPEZA TANQUE	SERV	1,00	R\$ 463,33	R\$ 463,33
69	TROCA DE BICO INJETOR	SERV	4,00	R\$ 241,67	R\$ 966,68
70	REPROGAMAÇÃO COM ISOL CATALIZ	SERV	1,00	R\$ 4.486,67	R\$ 4.486,67
71	MAO DE OBRA BOMBA ALTA	SERV	1,00	R\$ 776,67	R\$ 776,67
72	SERVIÇO SISTEMA INJEÇÃO	SERV	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
73	TROCA MANGUEIRA INTERCOOLER	SERV	2,00	R\$ 596,67	R\$ 1.193,34
74	SERVIÇO DE PORTA	SERV	2,00	R\$ 266,67	R\$ 533,34
75	TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO	SERV	2,00	R\$ 289,00	R\$ 578,00
76	TROCA PIVO	SERV	2,00	R\$ 159,29	R\$ 318,58
77	TROCA FILTROS	SERV	1,00	R\$ 254,50	R\$ 254,50
78	TROCA DISCO FREIO	SERV	2,00	R\$ 170,83	R\$ 341,66
79	TROCA ROLAMENTO TRASEIRO	SERV	2,00	R\$ 191,67	R\$ 383,34
80	SERVIÇO SISTEMA ELETRICO	SERV	1,00	R\$ 961,33	R\$ 961,33
81	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00
82	TROCA MODULO COMBUSTÍVEL	SERV	1,00	R\$ 296,67	R\$ 296,67
Valor Total					R\$ 61.375,28

6. REQUISITOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO:

6.1. Além dos documentos anteriormente descritos, deverão ser exigidos os documentos padrões, como Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e econômico-financeira.

7. FUNDAMENTO LEGAL:

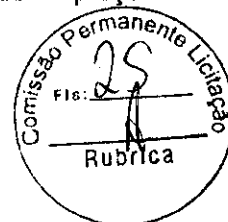
7.1. A contratação do objeto deste Termo de referência tem amparo legal na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os serviços a serem licitados por meio deste processo de dispensa são enquadrados como comuns nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no aviso de dispensa por meio de especificações usuais de mercado, e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

8. DO VALOR ESTIMADO:

9.1. Para composição do valor a ser paga ao contratado pela realização dos serviços, foram considerados valores praticados em contratações similares, existentes no banco de preços (www.bancodeprecos.com.br).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
01	Manutenção de Corretiva e preventiva do Caminhão Ford 816.	Serv	01	14.568,86	14.568,86
02	Manutenção de Corretiva e preventiva do Veículo de passeio Mobi.	Serv	01	5.520,46	5.520,46
03	Manutenção de Corretiva e preventiva do Onibus 15190.	Serv	01	4.507,79	4.507,79
04	Manutenção de Corretiva e preventiva da Sprinter 415.	Serv	01	18.661,85	18.661,85
05	Manutenção de Corretiva e preventiva do Renault.	Serv	01	18.116,32	18.116,32
Valor Total					R\$ 61.375,28

9.2. Estão inclusos no valor indicado na Planilha de Preços eventuais taxas de administração, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços, incluindo deslocamentos e viagens técnicas.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1. Constituem obrigações da Contratada, demais daquelas que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no presente termo ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, as seguintes:

10.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

10.3. Disponibilizar, a qualquer momento, quaisquer documentos solicitados pelo município em virtude de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato;

10.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada durante a execução do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;

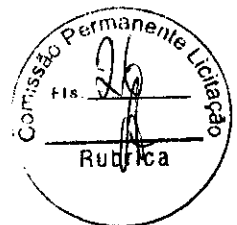
10.7. Refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

10.8. Recrutar, selecionar e encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;

10.9. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do Contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços contratados, bem como comande, coordene e controle a execução dos referidos serviços;

10.10. Publicar no Diário Oficial do Município, Portal de Transparência, os atos e avisos obrigatórios, as matérias que entende necessárias à maior divulgação deste procedimento;

10.11. Atender solicitações do CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo de Referência;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



10.12. Manter contatos permanentes com o CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para facilitar a fiscalização da execução do Contrato e mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

11.1. Constituem as seguintes obrigações da Contratante:

I. O contratante exercerá fiscalização dos serviços contratados, acompanhando toda a execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo;

II. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência;

III. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado neste termo de referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

V. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução dos serviços pactuados;

11.3. Articular-se com a instituição contratada, quanto às datas relativas às atividades constantes deste Contrato, e fazer cumprir o respectivo calendário;

11.4. Definir, em comum acordo com a instituição contratada, os cronogramas concernentes à realização do serviço;

11.5. Publicar os atos na Imprensa Oficial.

11.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta dispensa de licitação; e

11.13. Efetuar pagamentos nas condições e preços pactuados.

12. DO PRAZO CONTRATUAL:

12.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência de 60 (sesenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21,

12.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas enseja a rescisão do contrato, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

13. ADJUDICAÇÃO:

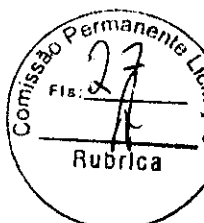
13.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município, a depender da natureza do serviço desempenhado, conforme rubrica a seguir:

33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



15.1. Os documentos de habilitação estão contidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

15.2. Além das condições legais de habilitação previstas na legislação será exigida da Instituição contratada:

a) Cópia da Cédula de identidade e CPF do responsável da proponente;

b) Apresentar documentação atualizada do Estatuto ou Contrato Social. A instituição deverá ser brasileira ou estrangeira com autorização, e incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Não poderá ser cooperativa ou instituição sem fins lucrativos cujo estatuto e objetos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações ou sem fins lucrativos, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto ou ato de autorização, em se tratando de instituição ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".

l) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

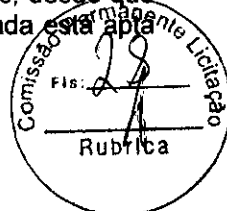
m) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

m.1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

m.2.) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

p) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

p.1.) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

q) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

15.4. Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta licitação, compatíveis em características, aqueles em cuja descrição conste a capacitação profissional.

16. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

16.1. O recebimento do serviço será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante verificação do cumprimento das obrigações da contratada.

16.2 O objeto somente será aceito se estiver em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O contratado, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no aviso de dispensa e neste termo de referência e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DA HOMOLOGAÇÃO:

18.1. O processo de contratação será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

19.1. Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas pertinentes à espécie.

Davinópolis –MA, 29 de maio de 2025.



Rafael Bragagnolo Lima
Secretário de Infraestrutura

